



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de
2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 19/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 06/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 15/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 23/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 09/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 11/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 13/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 17/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 14/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 08/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 08/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 10/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 21/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 22/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 16/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 02/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 04/2021

2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA.

LEI MUNICIPAL: Nº 899/2021

REGULAMENTA E ESTIPULA O VALOR NOMINAL MÁXIMO A SER DISPONIBILIZADO SOB FORMA DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

RESULTADO: Nº 04/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS CULTURA POPULAR E GRUPOS DE DANÇA E TEATRO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

RESULTADO: Nº 03/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR - ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO MÚSICA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 19/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANNÃ, inscrito no CNPJ nº07.311.521/0001-09, com sede na AV. Zilene Barbosa Bello Mocajutuba nº 864, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por Valberlene Costa, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10463/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.
OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 19/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016- Complementação do FUNDEB 30% - Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 06/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE MENOR, inscrito no CNPJ nº08.845.631/0001-13, com sede na Rua 01, nº 10, Vila Romualdo, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10271/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.
OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 06/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------------------	---





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II, inscrito no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, com sede na Travessa 05, s/n Vila São José II, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por Maria da Conceição Pires da Silva Santos (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10270/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.
OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 12/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2.203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 007/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO RAIMUNDO, inscrito no CNPJ nº 11.775.426/0001-33, com sede na Rua Raimundo Ferreira, nº 30, Itapera, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por José de Ribamar da Cruz (Dirigente)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	10268/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.
OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 07/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 15/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO, inscrito no CNPJ nº 05.615.095/0001-71, com sede na AV. Carlos Augusto, s/n, Residencial Carlos Augusto Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por MARIA JOSE SANTOS FERREIRA, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10134/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 15/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLUBE DE MÃES DO RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE I E II, inscrito no CNPJ nº28.494.566/0001-36, com sede na Rua 16, Qdra 31, nº 55, Bairro Residencial Morada do Bosque, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por Márcia de Fatima Sousa Moraes Pacheco (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10457/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 01/2020 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 23/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO, inscrito no CNPJ nº 10.351.716/0001-97, com sede na Rua 61, S/N, Qdra 123, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA PRIVADO, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10459/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 23/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 30% - Complementação VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PRESIDENTE VARGAS, inscrito no CNPJ nº 03.413.776/001-21, com sede na Rua 84, Qdra 158, nº 60, Maiobão Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por Mayara Andreia Nascimento Pereira, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10140/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 01/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 09/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DOS MORADORES DA MAIOBA, inscrito no CNPJ nº 21.145.423/0001-70, com sede na Estrada da Maioba nº 81, Maioba, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por EUSAMAR DA SILVA FERREIRA DE MELO (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10269/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 09/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2.203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 11/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE, inscrito no CNPJ nº 05.106.467/0001-34, com sede na Rua do Pêssego, Qdra 25, nº 58, Conjunto Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por Maria Costa Sousa Cabral (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10139/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 11/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 13/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ nº07.450.914/001-01, com sede na AV. Juscelino Resende, 26 A, Vila São José Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por ILANA FONSECA DAMASCENO (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10458/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 13/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203- Convênios com Instituições de ensino Privadas e Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0119000000- Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 17/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL EUGENIO PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 08.088.780/0001-85, com sede na AV. Dr. Carlos Magno Marinho, nº 25, Residencial Eugenio Pereira, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por ROSENILDE FREITAS SERRA, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10466/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 17/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016- Transferência do FUNDEB 30%- Comp.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 14/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA SURURUTIU E PEDRINHAS, inscrito no CNPJ nº 02.257.683/0001-92, com sede na Rua Vila Nova, nº 63, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por, IRANITE AYRES DE OLIVEIRA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10456/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 14/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Transferência do FUNDEB/30% Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INSTITUTO SANTA MARIA PORTO DO MOCAJUTUBA PEDRINHAS, inscrito no CNPJ nº 11.791.019/0001-10, com sede na AV. Principal nº 08, Pedrinhas Porto do Mocajutuba Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10273/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 02/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016- Complementação do FUNDEB 30%-Comp. VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 08/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, com sede na Rua 05, S/N, Vila São José, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por FAHRENHEIT MATOS DA SILVA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10266/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 08/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 01050000016-Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 08/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	GRUPO ASSITENCIAL SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ nº 05.143.618/0001-24, com sede na Rua 05, S/N, Vila São José, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por FAHRENHEIT MATOS DA SILVA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10266/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 08/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 01050000016-Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 10/2021**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DE MORADORES ALTO DA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ nº 03.434.955/0001-45, com sede na Rua São José, nº 83, Alto da Esperança, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por HERBERT CARVALHO NEVES (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10142/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 10/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl.-VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 21/2021**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO AUSANEA, inscrito no CNPJ nº 05.918.856/0001-64, com sede na AV.04, nº 01, Convento Maiobão, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por Elizangela do Nascimento Lima (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10461 /2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 21/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 22/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO RESIDENCIAL PIRÂMIDE, inscrito no CNPJ nº 04.843.213/0001-36, com sede na AV. 02, nº 629, Qdra 58, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por, JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA LIMA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10464/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 22/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 16/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 12.131.322/001-59, com sede na Avenida Presidente Sarney, s/n Mocajutuba, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por Miria Pires dos Santos (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10272/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 16/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Transferência do FUNDEB 30% - Complementação VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 03/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ, inscrito no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, com sede na Rua Olho D` agua, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por RAIMUNDO LUZIO COSTA, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10274/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 03/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016- Transferência do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 20/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

ADMISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY, inscrito no CNPJ nº 04.184.689/0001-02, com sede na Rua Dr. Luís Moura, nº 10, parque BOB KENNEDY, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por ANA MARIA RODRIGUES AQUINO (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10462/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 20/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub-Função: 122- Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade: 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas e Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Complementação do FUNDEB 30% - Complementação VAAF.
DA PUBLICAÇÃO	Os efeitos desta publicação retroagem à data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 02/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO ALTO DO PARANÁ I E II, inscrito no CNPJ nº 26.813.721/0001-04, com sede na Rua 02, nº 08, Qdra.06, Paço do Lumiar, - MA, neste ato representado por NILDIANE MARIA GOMES GOUVEIA, (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10463/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 02/2020 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de Ensino Privada e Comunitária. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016- Transferência do FUNDEB 30%-Compl. VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Os efeitos desta publicação retroagem à data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 04/2021

2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA, inscrito no CNPJ nº03.332.583/0001-46, com sede na Rua São Jorge, nº 105, Vila Pedro Careca, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por LUIS SÉGIO BOTÃO DA SILVA (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10265/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 04/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub- Função: 122--Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 -Transferência do FUNDEB 30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMILIA, inscrito no CNPJ nº 12.121.208/001-48, com sede na Rua 24, nº 05, Qdra. 52, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar,- MA, neste ato representado por CELIA MARIA SOARES (Dirigente)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10267/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 13.019/2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO (JUSTIFICATIVA)	Termo de Colaboração nº 005/2019 findará no final do mês de dezembro de 2021. Nesta feita, considerando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA em atender o público alvo da Educação Infantil, manifesta interesse na continuidade da parceria, decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a entidade em epígrafe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de atividades voltadas a serviços de educação, daí a necessidade de prorrogação do Termo de Colaboração, que será realizado por meio de Termo de Aditivo de Prazo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 - Educação Sub-Função: 122- Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 2203-Convênios com Instituições de ensino Privadas e Comunitárias. Classificação Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte do Recurso: 0105000016 - Transferência do Fundeb-30%-Compl.VAAF
DA PUBLICAÇÃO	Sendo seus efeitos retroativos a data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA	29 de dezembro de 2021.

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 01/2021

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA.

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar
CONTRATADA	MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, situada na Rodovia BR 222, Povoado Cachoeira, s/nº, CEP 65.485-000, Itapecuru-Mirim, representado pelo Sr. Bruno Cavalcante Britto, inscrito no CPF nº 656.245.213-9
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9521/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo do Contrato nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia com especialidade em serviços de restauração (tapa buraco) em AAUQ (areia asfalto usinado a quente, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0801- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 26 - Transporte Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0127 - Desenvolvimento Urbano Projeto/atividade: 2.061 - Manutenção e Construção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 010000000 - Recursos Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses, a contar de 15 de dezembro de 2021
DATA DE ASSINATURA	15 de dezembro de 2021

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 899/2021

LEI Nº 899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA E ESTIPULA O VALOR NOMINAL MÁXIMO A SER DISPONIBILIZADO SOB FORMA DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS VALORES E REAJUSTES

Art. 1º - O valor da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, instituída pela Lei nº 777/2019, será revisto a cada exercício financeiro, sempre em atenção ao estudo de impacto orçamentário-financeiro, bem como o estabelecido no art. 1º da referida lei.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2022 o valor disponibilizado, sob a ótica do artigo anterior, será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que só serão restituídos ao parlamentar, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE RESTITUIÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

Art. 3º - A solicitação de reembolso será efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material/produto recebido ou utilizado, assumindo a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 4º - A apuração dos valores a serem restituídos, mediante solicitação do parlamentar interessado, será feita pela Contabilidade, Controladoria e Procuradoria Jurídica da Casa, que emitirão parecer conjunto acerca da restituição, sendo pelo deferimento, ou indeferimento ou pela retificação de documentos contidos no processo de restituição da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal a homologação da prestação de contas para a posterior restituição.

Art. 6º - O Presidente da Câmara Municipal, agindo com discricionariedade, analisará o que dispõe o parecer da Contabilidade, Controladoria e Procuradoria Jurídica da Casa, para que o processo de restituição seja deferido ou indeferido.

Art. 7º - A homologação da prestação de contas será feita mediante o deferimento das declarações e documentos acostados ao processo de restituição de valores, atinentes a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Art. 8º - A restituição dos valores a título de verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar será feita direto em depósito ou transferência em conta corrente do parlamentar.

§1º. A conta corrente do parlamentar será a mesma a qual este recebe seu subsídio.

§2º. A restituição, sempre que cumprida todas as exigências legais, deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante depósito ou transferência bancária.

§3º. A restituição jamais será feita por outros meios que não os previstos no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III - DA NÃO HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º - Caso exista irregularidades nos documentos fiscais, bem como as notas não estarem enquadradas nos objetos passíveis de restituição, será oferecido prazo de 05 (cinco) dias úteis para as devidas regularizações.

§1º - As declarações devem conter:

- Informações completas e legíveis sobre os serviços, materiais e produtos entregues ou utilizados pelo parlamentar, identificando a nota e seu objeto, em conformidade a Lei nº 777/2019;
- Declarações onde o parlamentar se compromete com a veracidade das informações prestadas sob pena de aplicar-se as penalidades legais, previstas nesta resolução;

§2º - Entende-se como irregularidades nos documentos fiscais e declarações:

- Documentos que apresentem rasuras, que dificultem a leitura, que não têm autenticação mecânica de pagamento, ou que gerem dúvidas quanto sua validade;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

b) As declarações não possuem informações completas sobre as notas fiscais acostadas ao processo de restituição;

Art. 10 - Findo o prazo para a regularização dos documentos e declarações, caso o parlamentar tenha feito as devidas retificações, enquadrando-se aos padrões de legalidade, seu processo será homologado.

Art. 11 - Caso o parlamentar não faça as devidas retificações o processo não será homologado, sendo o mesmo arquivado, e os documentos não mais serão alvo de outros processos para a restituição.

Art. 12 - Os documentos fiscais dos prestadores de serviço de assessoria, e outros previstos na Lei nº 777/2019, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas que são contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observando-se sempre o que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

CAPÍTULO IV - DOS LIMITES DE PAGAMENTO DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

Art. 14 - O ressarcimento das despesas efetivamente pagas pelo parlamentar, previstas nesta Lei, terão a seguinte regulamentação e limitação de gastos anual:

I - As despesas com a locação de imóveis para a instalação do Gabinete do Parlamentar, só poderão ser feitas desde que a Câmara Municipal não disponha de gabinete próprio para cada parlamentar.

Parágrafo único. As despesas com a locação de imóveis para utilização do Gabinete do Parlamentar terá o limite de pagamento estipulado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sem qualquer acréscimo;

II - As despesas com a locação de veículos, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada em locação de veículos, que emitirá nota fiscal hábil a comprovar o pagamento, observada a vigência máxima de 12 (doze) meses de contrato, permitida a prorrogação por igual prazo, tendo limite de pagamento estipulado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

§ 1º. Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da verba;

§ 2º. As demais contratações eventuais e esporádicas para a locomoção do parlamentar só poderão ser feitas com pessoa física em veículos tipo aluguel (táxi/uber e outros), guardando em todo o caso o comprovante de pagamento feito pelo trajeto percorrido;

§ 3º. É indispensável a apresentação da documentação do veículo objeto de contrato de locação, bem como todos os documentos da empresa a qual é parte do contrato com o parlamentar (documentos de identificação dos sócios, atos constitutivos, cartão CNPJ e contrato de locação).

IV - As compras de combustíveis e lubrificantes passíveis de ressarcimento pela verba indenizatória





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

pelos exercícios da atividade parlamentar terão sua limitação em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

V - O ressarcimento com a alimentação, tipo refeição, do vereador terá limite de gastos de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VI - O ressarcimento da despesa com telefone móvel, fixo e *internet*, em nome do parlamentar terá limite de gastos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VII - O ressarcimento da despesa com cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete terá limite de gastos de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

VIII - O ressarcimento da despesa com fotos e filmagens externas, publicações, divulgações da atividade parlamentar, desde que não caracterize gasto com campanhas eleitorais terá limite de gastos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

IX - O ressarcimento da despesa com portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas terá limite de gastos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

X - O ressarcimento da despesa de assinatura de jornais, livros, revistas e despesas com impressos gráficos para o exercício da atividade parlamentar terá limite de gastos de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XI - O ressarcimento da despesa de contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos terá limite de gastos de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XII - O ressarcimento da despesa com aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA, bem como a aquisição de insumos e materiais de informática tais quais cartucho e *tonner* e tinta para impressão, *cd's*, terão limite de gastos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XIII - O ressarcimento da despesa com a criação e manutenção de página institucional na rede mundial de computadores (*home page*) para divulgação da atividade do parlamentar terá limite de gastos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), admitindo o acréscimo máximo de 5% do referido valor;

XIX - Os demais gastos e destinações da verba indenizatória serão avaliados pela Procuradoria Jurídica em conjunto com a Controladoria da Casa Legislativa.

Art. 15 - Não se admitirá a utilização da verba para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o vereador ou parente seu até o terceiro grau.

Art. 16 - Não se admitirá o ressarcimento de despesa com locação de imóvel pertencente ao próprio vereador ou à entidade de qualquer natureza na qual ele possua participação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

Art. 17 - A verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.

Art. 18 - Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 19 - Nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições gerais e municipais, o vereador que for candidato não poderá utilizar recursos da verba para pagar divulgação da atividade parlamentar.

CAPÍTULO V - DAS AUDITORIAS

Art. 20 - O Presidente da Câmara Municipal, por si, ou a pedido dos demais vereadores poderá proceder com auditorias para apurar denúncias ou mesmo para garantir a transparência e legalidade dos processos de restituição.

Art. 21 - As auditorias poderão ser desenvolvidas a qualquer momento para que se coíba a aplicação indevida dos recursos oriundos da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Art. 22 - As auditorias serão executadas por corpo técnico habilitado para desenvolver o serviço.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 - Caso o Presidente vislumbre, ou mesmo existam denúncias acerca da irregularidade na aplicação dos recursos advindos da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, o vereador envolvido no caso, terá sua restituição suspensa até que esclareçam os fatos e se ponham fim a dúvida quanto a legalidade do processo alvo de alegações de irregularidades.

Parágrafo único. A suspensão nunca será maior que 06 (seis) meses.

Art. 24 - Em havendo a comprovação da irregularidade praticada pelo parlamentar, o Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA, poderá:

§1º. Notificar o parlamentar da irregularidade e suspender sua restituição no processo em que se identificou a irregularidade, ou em caso que já tenha havido a restituição, compensar com as subsequentes até que se chegue ao valor restituído irregularmente;

§2º. Aplicar a suspensão da restituição da verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, pelo prazo de até 6 (seis) meses, não o isentando dos demais procedimentos administrativos, criminais e civis atinentes ao caso.

CAPÍTULO VII - DOS CASOS OMISSOS

Art. 25 - Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo Presidente desta Câmara Municipal, sendo anotados e registrados em livro próprio para abertura de precedentes.

CAPÍTULO VIII - DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a operar efeitos em 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

DISPONÍVEL EM: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/350/Leis%20Municipais_%20N%20899_2021_0000001.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - RESULTADO: Nº 04/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS
CULTURA POPULAR E GRUPOS DE DANÇA E TEATRO

RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO da Chamada Pública n.º 04/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) - Segmentos Cultura Popular e Grupos de Dança e Teatro. Os INABILITADOS podem enviar recurso até o dia 09/01/2022, pelo site (www.pacodolumiar.gov.br <<http://www.pacodolumiar.gov.br>>) ou até o dia 07/01/2022, presencialmente, na SEMCEL, em horário de funcionamento do órgão.

INSCRIÇÕES GRUPO SEM CNPJ

N	NOME DO GRUPO/ NOME DO REPRESENTANTE	CATEGORIA	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	BUMBA MEU BOI BRILHO DO SÃO FRANCISCO/NELCI DE JESUS CÂMARA PAIVA	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	FALTA ANEXO 1	INABILITADO
2	AGREMIÇÃO FOLCLÓRICA BOIZINHO PRECIOSO/WELBERSON DE JESUS FERREIRA DE MELO	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	-----	HABILITADO
3	CACURIÁ DO CANDINHO/THYAGO COSTA DIAS DE OIVEIRA	CULTURA POPULAR: CACURIÁ	-----	HABILITADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

4	DANÇA PORTUGUESA IMPERIO DE LISBOA/DIEGO COSTA DUARTE SARAIVA	CULTURA POPULAR: DANÇA PORTUGUESA	FALTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE NA DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA-COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NÃO APRESENTA NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA	INABILITADO
5	DANÇA CIGANA HENRIQUE LOBÃO/HENRIQUE AUGUSTO DE PAULA LOBÃO	CULTURA POPULAR: DANÇA CIGANA	-----	HABILITADO
6	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DE SÃO JOÃO DO PARQUE HORIZONTE/DEUSIANE NASCIMENTO DA SILVA	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	-----	HABILITADO
7	CACURIÁ DO LULU "O BEIJAFLORES"/LUIS CARLOS CARDOSO SILVA (REPETIU A INSCRIÇÃO 14)	CULTURA POPULAR: CACURIÁ	-----	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARUANDE/ARLETE DE JESUS MARTINS VERDE	CULTURA POPULAR: CAPOEIRA	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS-COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA INVÁLIDO-ANEXO 1 INCOMPLETO-PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADO
9	COMPANHIA DE DANÇA BS COUNTRY/ROZIMAR DANTAS BOTÃO	CULTURA POPULAR: DANÇA COUNTRY	-----	HABILITADO
10	CIA FURACÃO COUNTRY/GELSILENE SPUSA REIS	CULTURA POPULAR: DANÇA COUNTRY	NÃO INSERIU IDENTIFICAÇÃO COM CPF E FOTO	INABILITADO
11	TAMBOR DE CRIOLA A GRAÇA DE SÃO BENEDITO/MARIA EDILEUSA MOREIRA	CULTURA POPULAR: TAMBOR DE CRIOLA	-----	HABILITADO
12	TAMBOR DE CRIOLA CANTOÁ DE SÃO BENEDITO/MARINILDE DA SILVA	CULTURA POPULAR: TAMBOR DE CRIOLA	-----	HABILITADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

1 3	CACURIA MENINA SAPECA/LUIS SERGIO BOTÃO DA SILVA	CULTURA POPULAR: CACURIÁ	-----	HABILITADO
1 4	TAMBOR DE CRIOULA BOLIVIANO/JOELSON LOURENÇO SILVA CHAGAS	CULTURA POPULAR: TAMBOR DE CRIOULA	-----	HABILITADO
1 5	BUMBA MEU BOI MEU CAPRICH DE PAÇO DO LUMIAR/ANA MARIA GOVEIA	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU- BOI	-----	HABILITADO
1 6	INSTITUTO DE DANÇA I'NOVAIS /SARNEY CARLOS ASSUNÇÃO NOVAIS	GRUPO DE DANÇA E TEATRO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS-ANEXO 1 INCOMPLETO- PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADO
1 7	TAMBOR DE CRIOULA ALEGRIA DE SÃO BENEDITO/OSMAR FERREIRA RIBEIRA (REPETIU AS INSCRIÇÕES 25, 26)	CULTURA POPULAR: TAMBOR DE CRIOULA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE, APENAS A DECLARAÇÃO- PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADO
1 8	TAMBOR DE CRIOULA UNIÃO DE SÃO BENEDITO/INALDO PEDRO MOTA	CULTURA POPULAR: TAMBOR DE CRIOULA	-----	HABILITADO
1 9	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL ARUANDÊ-ISCA/MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS AZEVEDO	CULTURA POPULAR: CAPOEIRA	ANEXO 1 INCOMPLETO - ANEXOS 2 E 3 SEM ASSINATURAS	INABILITADO
2 0	BUMBA MEU BOI DA MAIOBA/BEATRIZ BARBOSA NOVAES DE CARVALHO	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU- BOI	-----	HABILITADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

2	DANÇA CIGANA CORAÇÃO CIGANO/WILSON FERREIRA BOTÃO	CULTURA POPULAR: DANÇA CIGANA	INSERIU APENAS O VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS-ANEXO 1 INCOMPLETO - NÃO INSRIU ANEXO 3	INABILITADO
----------	---	-------------------------------	---	-------------

INSCRIÇÕES PESSOA JURÍDICA

N	NOME DA RAZÃO SOCIAL / NOME DO REPRESENTANTE / NOME DO ARTISTA REPRESENTADO	CATEGORIA	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	BUMBA - MEU BOI BRILHO DA JUVENTUDE/MARIA RAIMUNDA BOGÉA (REPETIU INSCRIÇÃO 2)	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DE TERCEIROS	INABILITADO
2	BOI BRILHO DO AMANHECER/ELISANGELA RAPOSO MENDONÇA	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	----- --	HABILITADO
3	BUMBA MEU BOI UPAON-ACU /ANA REGINA FERREIRA CAMPELO	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	----- --	HABILITADO
4	BUMBA MEU BOI DE MATRACA DO MAIOBÃO/SILIANE LIMA COELHO	CULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	----- --	HABILITADO
5	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E BENEFICENTE DE IGUAIBA/MARIA DE JESUS FERREIRA GOMES	ULTURA POPULAR: BUMBA-MEU-BOI	NÃO INSERIU CARTÃO DO CNPJ	INABILITADO

Paço do Lumiar, 05 de janeiro de 2022.

JOCILENO GOUVEA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar
SEMCEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - RESULTADO: Nº 03/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO MÚSICA

RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO da Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) - Segmento Música. Os INABILITADOS podem enviar recurso até o dia 09/01/2022, pelo site (www.pacodolumiar.gov.br <<http://www.pacodolumiar.gov.br>>) ou até o dia 07/01/2022, presencialmente, na SEMCEL, em horário de funcionamento do órgão.

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA

N	NOME	CATEGORIA	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO SOUSA ARAUJO - TONY SOUBLER	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	NÃO INSERIU PORTFÓLIO	INABILITADO
2	ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA/ALERRANDRO COSTA	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO - NÃO INSERIU ANEXO 2 - PRECISWA INSERIR PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR	INABILITADO
3	LUCAS GABRIEL DOS ANJOS DIAS/ÁKYLA ROCHA	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	EXTRATO NÃO APRESENTA NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA - ANEXO 1 INCOMPLETO - PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADO
4	GABRIEL ARAÚJO SERRA/GABRIEL SERRA. (REPETIU INSCRIÇÃO 17)	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	-----	HABILITADO
5	ELIEZIO CATARINO DA SILVA/LELÉ	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ILEGÍVEL-ANEXO 1 INCOMPLETO	INABILITADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

6	RHAMON VICTOR AZEVEDO MOURA/SOMBRA	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ILEGIVEL-ANEXO 1 INCOMPLETO - PORTFÓLIO INSUFICIENTE E INCOMPATIVEL COM O OBJETO DO EDITAL POIS COMPROVA ATUAÇÃO EM MÚSICA.	INABILITADO
7	EDILSON FONSECA GUSMÃO/EDILSON GUSMÃO	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	-----	HABILITADO
8	ALUISIO WEIDSON MENDONÇA/FELINHO SHOW	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA INVÁLIDO - ANEXO 1 INCOMPLETO - ANEXO 2 SEM ASSINATURA	INABILITADO
9	JOSELIA ALVES PORTO /JOSY PORTO	ARTISTA INDIVIDUAL (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS	INABILITADO
10	JANAÍNA DOS SANTOS DE SOUZA/JANE FERRARI (REPETTIU A INSCRIÇÃO 31)	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS-NÃO INSERIU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA	INABILITADO
11	HERLANDERSON DE OLIVEIRA PASSINHO/DUPLA PAIXÃO	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO	INABILITADO
12	MARIA AUXILIADORA BARROSO FERNANDES/THALIA BRASIL	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	-----	HABILITADO
13	ANTONIO JOSE FERNANDES/PUNHA FERNANDES	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	ANEXO 1 ESTÁ IDENTICO AO DO CANDIDATO LUCAS DE LIMA(PG LIMA), COM MESMO HISTÓRICO E PROPOSTA	INABILITADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

14	LUCAS DE LIMA SILVA/ PG LIMA	ARTISTA DE CARREIRA SOLO (CANTOR (A))	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DADA PELO MESMO DECLARANTE DO CANDIDATO ANTONIO JOSÉ FERNANDES (PUNHA FERNANDES)- PORTFÓLIO INSUFICIENTE, NÃO COMPROVA ATUAÇÃO COMO CANTOR	INABILITADO
-----------	------------------------------	---------------------------------------	---	-------------

INSCRIÇÕES GRUPO SEM CNPJ

N	NOME DA BANDA/ NOME DO REPRESENTANTE	CATEGORIA	MOTIVO	
1	NILTON RICARDO ARRUDA SILVA/FORRÓZÃO 10MANTELADO	BANDA MUSICAL	-----	HABILITADO
2	FRANK RENATO RUBIM DE SOUSA/GRUPO RAIZZES	BANDA MUSICAL	-----	HABILITADO
3	LUCENILSON PEREIRA GASPAR / BANDA LP	BANDA MUSICAL	-----	HABILITADO
4	JORGEAN NASCIMENTO OLIVEIRA/GRUPO MUSICAL OS IGUAIS	QUARTETO MUSICAL	-----	HABILITADO
5	JAYLISSON ALEPH FERREIRA BATISTA RUBIM/BANDA MISTURAAÊ	BANDA MUSICAL	-----	HABILITADO
6	AGOSTINHO AVELAR DA SILVATOW NO SAMBA	BANDA MUSICAL	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ILEGÍVEL- PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADC
7	RONALD FRANKLIN DA FONSECA OLIVEIRA/RONY OLIVEIRA E BANDA	BANDA MUSICAL	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO	INABILITADC





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

8	ADNILSONPAULODESTERRO/RATINHO KVACO SHOW (REPETIU A INSCRIÇÃO 14)	BANDA MUSICAL	INSERIU APENAS A FRENTE DA CARTEIRA DE IDENTIDADE- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS- COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO DESCREVE O NOME DO TITULAR DA CONTA - ANEXO 1 INCOMPLETO - PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADC
9	HEMERSON FURTADO DA CRUZ/BANDA SKEMA DE PLAYBOY	BANDA MUSICAL	ANEXO 1 INCOMPLETO	INABILITADC
10	OSIEL BRAGA ANDRADE/ BIG BAND ORQUESTRA POPULAR	BANDA MUSICAL	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS - ANEXOS 2 E 3 SEM ASINATURAS - PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADC
11	ADRIANE PINHEIRO	QUARTETO MUSICAL	ANEXO 1 INCOMPLETO	INABILITADC
12	GONÇALVES/DRIKA PINHEIRO WENER SILVA BARROS/GRUPO ENCANTART	BANDA MUSICAL	ANEXO 1 INCOMPLETO	INABILITADC
13	RINALVA M ALVES ROCHA /RINA ROCHA	BANDA MUSICAL	RG E CPF ILEGIVEL - NÃO INSERIU COMPROVANTE DE RESIDENCIA- PORTFÓLIO INSUFICIENTE	INABILITADC

INSCRIÇÕES PESSOA JURÍDICA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

N	NOME DA RAZÃO SOCIAL / NOME DO REPRESENTANTE / NOME DO ARTISTA REPRESENTADO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	LEILIANA PEREIRA FRAZÃO - LEILIANA FRAZÃO	BANDA MUSICAL	HABILITADO
2	DARKLYWSON RÔMULO BRANDÃO PEREIRA/DARK BRANDÃO	QUARTETO MUSICAL	HABILITADO

Paço do Lumiar, 05 de janeiro de 2022.

JOCILENO GOUVEA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar
SEMCEL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima

Gabinete da Prefeita



Adolfo Silva Fonseca

Procuradoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Maycon Raulino Coelho

Secretaria Municipal da Fazenda



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga

Secretaria Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXXVIII de 5 de Janeiro de 2022



Jocileno Gouvea Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Benedito Amado dos Santos Pires Filho

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Luis Magno Penha Ferreira

Controladoria Geral do Município



Elizabeth Diniz Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

